Estado do Pará Governo Municipal de Mãe do Rio FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210517

Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-00022

Objeto Contratual: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades dos alunos matriculados nas unidades educacionais do Município de Mãe do Rio - Pará, empresa remanescente, do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00008-PE/SEMED

O(a) Sr(a)MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA, SECRETARIA DE EDUCACAO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e TANCREDO AUGUSTO SALES TEIXEIRA EIRELI como CONTRATADA.

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o(a) servidor(a) Maria Edilene de Sousa Freire, INSCRITO NO CPF n° 916.185.842-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
 - Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais

Estado do Pará Governo Municipal de Mãe do Rio FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

MÃE DO RIO - PA, 29 de Novembro de 2021.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SANTANA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GESTOR(A) DO CONTRATO

AVENIDA CASTELO BRANCO Nº734